



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.210, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dá denominação à logradouro público, e dá outras providências.

Faço saber que a câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Efigênia Maria de Jesus, aquela que se inicia na Rua Benjamin Constant e termina na Rua Vantuil Caldeira, no Bairro Expansão, sede desta cidade.

Art. 2º - O poder público municipal deverá tornar público a denominação ora estabelecida, comunicando por escrito à CEMIG, CORREIOS e demais órgãos de localização urbana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhanes, 11 de dezembro de 2006.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal